PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

Ofício nº862/2022

Mococa, 23 de setembro de 2022.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Encaminhamos anexo o projeto de lei em epígrafe, diante da necessidade de adequação dos elementos de despesas constantes na Lei nº 4.953/2021 – Orçamento Anual para 2022, para operacionalização da execução orçamentária vigente. O Orçamento para 2022 foi elaborado com uma Estimativa de Receita calculada diante da instabilidade econômica que se desenhava e que caracterizava uma diminuição da arrecadação. Porém, ao considerar o comportamento da economia em 2022 e o impacto na receita, foi realizada uma análise criteriosa de todos os elementos de receita até o fechamento do segundo quadrimestre de 2022, que permitiu uma projeção segura de excesso de arrecadação, para adequar o orçamento ao momento atual.

O projeto de lei autoriza a abertura de crédito suplementar, conforme recursos oriundos de excesso de arrecadação verificado no exercício, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64 - inciso II - Excesso de Arrecadação.

Conclusa a presente explanação, solicitamos de Vossas Excelências a boa acolhida da presente matéria, a qual pedimos que tramite em **REGIME DE URGÊNCIA**, e nos **termos do Artigo 39, da Lei Orgânica do Município**, em virtude da relevância da matéria.

Na oportunidade, apresentamos nossos sinceros votos de estima e respeito.

Atenciosamente,

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Excelentíssima Senhora
ELISANGELA MAZINI MAZIERO BREGANOLI
Presidente da Câmara Municipal de
Mococa - SP

CÂMARA MUNICIPAL
- MOCOCA -
PROTOCOLO
NÚMERO 2008 | DATA 23.09.22 | RUBRICA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA
Gabinete do Prefeito
Praça Marechal Deodoro nº 44 - Centro
Fone: (19) 3666-5555 / 3656-4410
www.mococa.sp.gov.br

PROJETO DE LEI Nº 136 , DE 23 SETEMBRO DE 2022.

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar, e dá outras providências.

EDUARDO RIBEIRO BARISON, Prefeito Municipal de Mococa, Estado de São Paulo,

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Mococa, em sessão ordinária realizada no dia ____ de _____ de 2.022, aprovou o Projeto de Lei nº _____/2022, de autoria do Prefeito Municipal de Mococa Sr. Eduardo Ribeiro Barison e eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art.1º - Fica o Poder Executivo Municipal de Mococa, Estado de São Paulo, autorizado a abrir Crédito Suplementar no orçamento do exercício financeiro de 2022.

Art. 2º - O valor do Crédito Suplementar aberto no artigo 1º desta Lei será coberto com o recurso financeiro proveniente da projeção de excesso de arrecadação, verificada com o fechamento do 2º quadrimestre, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64 - inciso II - Excesso de Arrecadação.

Art. 3º - Para cumprimento do disposto nesta Lei, o Poder Executivo fica autorizado a compatibilizar o Plano Plurianual e a Lei de Diretrizes Orçamentárias às alterações que serão desdobradas ao nível de elemento de receita segundo a modalidade de aplicação e recurso, através de decreto municipal.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MOCOCA 23 DE SETEMBRO DE 2022.

EDUARDO RIBEIRO BARISON
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Mococa - Departamento de Planejamento - setembro 2022

Memória de cálculo da análise da receita de 2022, a partir do fechamento do 2º quadrimestre para projeção de abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação, nos termos do Art. 43, §1º da Lei 4.320/64 - inciso II - Excesso de Arrecadação.

Rubricas	Descrição	fte	cod aplic	var	Prevista	Projeção	diferença	até agosto	setembro	outubro	novembro	dezembro
4.1.1.1.2.01.2.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - Municípios Não-Conveniados - Principal	01.	110	-100	5.000,00	-	- 5.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.1.2.50.0.1.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Principal	01.	110	-100	15.500.000,00	18.981.883,05	3.481.883,05	15.378.637,37	900.811,42	900.811,42	900.811,42	900.811,42
4.1.1.1.2.50.0.2.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Multas e Juros	01.	110	-100	125.000,00	76.473,70	- 48.526,30	48.518,22	6.988,87	6.988,87	6.988,87	6.988,87
4.1.1.1.2.50.0.3.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa + Refis 2022	01.	110	-100	2.700.000,00	9.002.260,29	6.302.260,29	3.275.119,55	800.000,00	800.000,00	800.000,00	3.327.140,74
4.1.1.1.2.50.0.4.00.00.00	Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.	110	-100	1.200.000,00	2.272.695,22	1.072.695,22	1.510.639,46	190.513,94	190.513,94	190.513,94	190.513,94
4.1.1.1.2.53.0.1.00.00.00	Impostos sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - Principal	01.	110	-100	3.000.000,00	2.849.348,92	- 150.651,08	2.010.248,08	209.775,21	209.775,21	209.775,21	209.775,21
4.1.1.1.3.03.1.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho - Principal	01.	110	-100	3.800.000,00	8.128.536,11	4.328.536,11	4.776.543,18	670.664,31	670.664,31	670.664,31	1.340.000,00
4.1.1.1.3.03.4.1.00.00.00	Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Outros Rendimentos - Principal	01.	110	-100	80.000,00	-	- 80.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.1.4.51.1.1.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Principal	01.	110	-100	10.000.000,00	12.645.945,99	2.645.945,99	8.245.945,99	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00	1.100.000,00
4.1.1.1.4.51.1.2.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Multas e Juros	01.	110	-100	100.000,00	19.618,84	- 80.381,16	10.490,12	2.282,18	2.282,18	2.282,18	2.282,18
4.1.1.1.4.51.1.3.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa + Refis 2022	01.	110	-100	200.000,00	975.020,15	775.020,15	338.671,18	100.000,00	100.000,00	100.000,00	336.348,97
4.1.1.1.4.51.1.4.00.00.00	Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.	110	-100	100.000,00	250.985,95	150.985,95	162.218,35	22.191,90	22.191,90	22.191,90	22.191,90
4.1.1.1.9.99.0.2.00.00.00	Outros Impostos - Multas e Juros	01.	110	-100	-	1.999,68	1.999,68	1.642,60	89,27	89,27	89,27	89,27
4.1.1.1.9.99.0.3.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa	01.	110	-100	-	981,86	981,86	924,14	14,43	14,43	14,43	14,43
4.1.1.1.9.99.0.4.00.00.00	Outros Impostos - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.	110	-100	-	17.106,98	17.106,98	12.039,90	1.266,77	1.266,77	1.266,77	1.266,77
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.01	Taxa de publicidade Comercial	01.	110	-100	16.000,00	18.056,39	2.056,39	14.934,87	780,38	780,38	780,38	780,38
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.02	Taxa de Funcion.de Estabelec. em Horario Especial	01.	110	-100	950.000,00	95.303,11	- 854.696,89	65.126,51	7.544,15	7.544,15	7.544,15	7.544,15
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.03	Taxa de Licença para Execução de Obras	01.	110	-100	950.000,00	1.356.028,43	406.028,43	896.028,43	115.000,00	115.000,00	115.000,00	115.000,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.04	Taxa de Comercio Ambulante - Eventual	01.	110	-100	6.000,00	8.006,29	2.006,29	7.094,29	228,00	228,00	228,00	228,00
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.05	Taxa de Ocupação do Solo	01.	110	-100	15.000,00	10.572,59	- 4.427,41	7.099,15	868,36	868,36	868,36	868,36
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.06	Taxa de Limpeza de Terreno	01.	110	-100	3.000,00	3.090,27	90,27	2.425,47	166,20	166,20	166,20	166,20
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.07	Taxa de Desdobro de Terreno	01.	110	-100	20.000,00	56.997,59	36.997,59	30.247,47	6.687,53	6.687,53	6.687,53	6.687,53
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.08	Taxa de Consevação de Estrada	01.	110	-100	2.000,00	36.614,84	34.614,84	9.533,44	6.770,35	6.770,35	6.770,35	6.770,35
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.09	Taxa de Fiscalização em Comercios, Industriais e Prestadores de Serviços	01.	110	-100	50.000,00	-	- 50.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.10	Taxa de Licença e Funcionamento	01.	110	-100	-	1.218.774,75	1.218.774,75	1.043.860,47	43.728,57	43.728,57	43.728,57	43.728,57
4.1.1.2.1.01.0.1.00.00.11	Taxa de Bombeiro	01.	110	-100	-	5.998,36	5.998,36	4.913,84	271,13	271,13	271,13	271,13
4.1.1.2.1.50.0.1.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Principal	01.	310	-310	20.000,00	154.191,04	134.191,04	96.207,84	14.495,80	14.495,80	14.495,80	14.495,80
4.1.1.2.1.50.0.2.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Multas e Juros	01.	310	-310	2.000,00	58,12	- 1.941,88	58,12	-	-	-	-
4.1.1.2.1.50.0.3.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa	01.	310	-310	1.000,00	2.102,50	1.102,50	2.102,50	-	-	-	-
4.1.1.2.1.50.0.4.00.00.00	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária - Dívida Ativa - Multas e Juros	01.	310	-310	70.000,00	414,84	- 69.585,16	414,84	-	-	-	-
4.1.1.2.1.98.0.9.00.00.00	Taxas de Inspeção, Controle e Fiscalização - Outras - Dívida Ativa - Atualização Monetária	01.	110	-100	150.000,00	-	- 150.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.2.2.02.0.1.00.00.00	Emolumentos e Custas Judiciais - Principal	01.	110	-100	-	248,34	248,34	248,34	-	-	-	-
4.1.1.2.2.51.0.1.00.00.00	Taxas Extrajudiciais - Principal	01.	110	-100	1.000,00	-	- 1.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.01	Asfalto - Saco de Cimento	01.	110	-100	1.000,00	261,56	- 738,44	261,56	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.02	Guias e Sarjetas	01.	110	-100	5.000,00	-	- 5.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.03	Contribuição Melhoria - Asfalto	01.	110	-100	1.000,00	-	- 1.000,00	-	-	-	-	-
4.1.1.3.1.53.0.1.00.00.04	Asfalto Igaraí	01.	110	-100	-	1.256,40	1.256,40	251,28	251,28	251,28	251,28	251,28
4.1.2.4.1.50.0.1.00.00.00	Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - Principal	01.	110	-100	600.000,00	734.442,91	134.442,91	532.715,67	50.431,81	50.431,81	50.431,81	50.431,81
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.01	Receita de Remun Dep Ban de Rec Vinc - Fundo Saude	01.	310	-310	20.000,00	-	- 20.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.02	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.>SUS/fd.Saude(Estad.)	02.	300	-300	20.000,00	58.606,02	38.606,02	44.221,90	3.596,03	3.596,03	3.596,03	3.596,03
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.03	Rec.Rem.Dep.banc.Rec.Vinc.>M.D.E.(Ens.Infantil)	05.	230	-230	5.000,00	-	- 5.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.04	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc. >M.D.E.(Ens.Fundam.)	05.	220	-220	5.000,00	1.078,87	- 3.921,13	648,63	107,56	107,56	107,56	107,56
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.05	Rec.Rem.Dep.Banc.Rec.Vinc.> Mn.Ds.Ens(Ens.Med.)	05.	230	-230	5.000,00	-	- 5.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.06	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vinc - Ações Serv	01.	310	-310	2.500,00	-	- 2.500,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.07	Receita de Remun Dep Banco de Rec Vinc - CIDE	02.	131	-131	3.000,00	1.407,23	- 1.592,77	1.319,19	22,01	22,01	22,01	22,01
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.08	Receita de Remun Dep Banc de Rec Vincu - FNAS	05.	500	-500	30.000,00	75.809,75	45.809,75	55.809,75	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.09	Rec Rem Dep Banc Vinc > Depos Decend (25%)	01.	200	-200	10.000,00	-	- 10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.10	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Transito	01.	400	-400	5.000,00	26.577,03	21.577,03	18.977,03	1.900,00	1.900,00	1.900,00	1.900,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.11	Rec Rem Dep Banc Rec Vinbc > Conv da União (Geral)	05.	100	-100	10.000,00	464.547,89	454.547,89	324.547,89	35.000,00	35.000,00	35.000,00	35.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.12	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Est (Ens Fund)	02.	220	-220	10.000,00	-	- 10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.13	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Est. (Ass Soc)	02.	500	-500	5.000,00	34.857,01	29.857,01	24.857,01	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.14	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Tes (Ass Soc)	01.	500	-500	5.000,00	50.390,87	45.390,87	40.390,87	2.500,00	2.500,00	2.500,00	2.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.15	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Tes (Ass Soc)	02.	100	-100	5.000,00	53.384,80	48.384,80	35.384,80	4.500,00	4.500,00	4.500,00	4.500,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.16	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Alienação de Bens	01.	120	-120	5.000,00	2.971,82	- 2.028,18	2.251,82	180,00	180,00	180,00	180,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.17	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Cv Est Ed (Ens Méd)	02.	210	-210	1.000,00	-	- 1.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.18	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Cv Est Ed (Ens Inf)	02.	210	-210	1.000,00	28.810,78	27.810,78	22.010,78	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.19	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Conv Fed Educação	05.	200	-200	10.000,00	136.704,95	126.704,95	108.704,95	7.000,00	7.000,00	7.000,00	7.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.20	Remuneração de Outros Dep de Resursos Não Vinculad	01.	110	-100	35.000,00	296.580,95	261.580,95	236.580,95	15.000,00	15.000,00	15.000,00	15.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.22	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc >Trasnf Est Ed Geral	05.	100	-100	-	12,80	12,80	12,80	-	-	-	-
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.23	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc> Recursos Transito	03.	400	-400	-	28.658,73	28.658,73	22.258,73	1.600,00	1.600,00	1.600,00	1.600,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.24	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc> Rec Ed Infantil	01.	210	-210	-	2.671,03	2.671,03	2.464,63	51,60	51,60	51,60	51,60
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.25	Rec Rem Dep Banc Vinc >Rec Ed Ens Fundamen	01.	220	-220	-	2.674,82	2.674,82	2.466,06	52,19	52,19	52,19	52,19
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.26	Rec Rem Dep Banc Rec Vin > Apl Fundeb	05.	263	-263	-	117.281,57	117.281,57	93.281,57	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.27	Rec REm Dep Banc Rec Vin > Transf. Est Educ Geral	02.	200	-200	-	81,01	81,01	55,13	5,00	5,00	5,00	10,88
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.28	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Ensino Infantil Federal	05.	210	-210	-	19.205,14	19.205,14	14.805,14	1.100,00	1.100,00	1.100,00	1.100,00

4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.29	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Rec Saude Federal	05.	300	-300	-	332.639,60	332.639,60	252.639,60	20.000,00	20.000,00	20.000,00	20.000,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.30	Rec Rem Dep Banc Rec Vinc > Fund Especiais	03.	100	-100	-	241,93	241,93	185,93	14,00	14,00	14,00	14,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.31	Rec Rem Dep Banc Vin > Covid 19	05.	312	-312	-	5.639,52	5.639,52	4.239,52	350,00	350,00	350,00	350,00
4.1.3.2.1.01.0.1.00.00.40	Receita de Remun Dep.Banc de Rec. Vinc - FUNDEB	05.	263	-263	-	6.775,90	6.775,90	6.775,90	-	-	-	-
4.1.3.2.1.05.0.1.00.00.00	Juros de Títulos de Renda - Principal	05.	263	-263	15.000,00	-	15.000,00	-	-	-	-	-
4.1.3.3.9.99.0.1.00.00.01	Concessão Matadouro Municipal	01.	110	-100	20.000,00	23.968,96	3.968,96	15.944,16	2.006,20	2.006,20	2.006,20	2.006,20
4.1.3.3.9.99.0.1.00.00.02	Área Azul	01.	400	-400	120.000,00	345.900,78	225.900,78	229.168,62	29.183,04	29.183,04	29.183,04	29.183,04
4.1.3.3.9.99.0.1.00.00.03	Aluguel	01.	110	-100	-	245.626,53	245.626,53	189.992,01	13.908,63	13.908,63	13.908,63	13.908,63
4.1.6.1.1.02.0.1.00.00.00	Inscrição em Concursos e Processos Seletivos - Principal	01.	110	-100	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.01	Serv de Inumação e Exumação	01.	110	-100	120.000,00	109.432,47	10.567,53	73.189,63	9.060,71	9.060,71	9.060,71	9.060,71
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.02	Cessão de uso Perpétuo - Cemitério Municipal	01.	110	-100	150.000,00	72.891,97	77.108,03	48.891,97	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.03	Expediente	01.	110	-100	50.000,00	72.698,92	22.698,92	48.698,92	6.000,00	6.000,00	6.000,00	6.000,00
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.04	Correio de Igaraí	01.	110	-100	5.000,00	-	5.000,00	-	-	-	-	-
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.05	Emissão de Certidões	01.	110	-100	1.000,00	334,08	665,92	334,08	-	-	-	-
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.06	Emissão de segunda via de Carnês	01.	110	-100	1.000,00	802,95	197,05	721,51	20,36	20,36	20,36	20,36
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.07	Remoção de Entulho	01.	110	-100	1.000,00	3.992,81	2.992,81	3.278,69	178,53	178,53	178,53	178,53
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.08	Certidão por Laudo	01.	110	-100	5.000,00	6.532,71	1.532,71	4.159,63	593,27	593,27	593,27	593,27
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.09	Fundo Municipal Bem Estar Social	01.	110	-100	3.000,00	5.074,44	2.074,44	1.691,48	845,74	845,74	845,74	845,74
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.10	Auto de Infração	01.	110	-100	500,00	1.304,86	804,86	1.304,86	-	-	-	-
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.11	Tarifa de Velório	01.	110	-100	-	334,57	334,57	334,57	-	-	-	-
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.12	Auto Infração Fiscalização	01.	110	-100	-	6.930,32	6.930,32	4.492,56	609,44	609,44	609,44	609,44
4.1.6.9.9.99.0.1.00 00.13	Captura de Animais de Médio e Grande Porte	01.	110	-100	-	7.620,12	7.620,12	5.928,64	422,87	422,87	422,87	422,87
4.1.6.9.9.99.0.1.00.00.14	XXVII Salão de Artes Plásticas de Mococa	01.	110	-100	-	5.100,00	5.100,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00	1.020,00
4.1.7.1.1.51.1.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - Cota Mensal - Principal	01.	110	-100	41.000.000,00	54.096.652,22	13.096.652,22	35.656.319,34	3.629.315,30	4.044.146,04	5.252.132,46	5.514.739,08
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação do Municípios - 1% Cota entregue no mês de dezembro - Principal	01.	110	-100	1.800.000,00	2.184.000,00	384.000,00	-	-	-	-	2.184.000,00
4.1.7.1.1.51.3.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo de Participação dos Municípios - 1% Cota entregue no mês de julho - Principal	01.	110	-100	1.800.000,00	2.184.546,76	384.546,76	2.184.546,76	-	-	-	-
4.1.7.1.1.51.2.1.00.00.00	Cota-Parte do F P M. cota 0,25% setembro		110	-100	-	394.712,25	394.712,25		394.712,25			
4.1.7.1.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural - Principal	01.	110	-100	70.000,00	449.661,09	379.661,09	63.928,17	8.577,64	360.000,00	8.577,64	8.577,64
4.1.7.1.2.50.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Hídricos - Principal	01.	110	-100	100.000,00	156.860,99	56.860,99	112.085,59	11.193,85	11.193,85	11.193,85	11.193,85
4.1.7.1.2.51.0.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Exploração de Recursos Minerais - CFEM - Principal	01.	110	-100	80.000,00	104.000,34	24.000,34	67.067,38	9.233,24	9.233,24	9.233,24	9.233,24
4.1.7.1.2.52.1.1.00.00.00	Cota-parte da Compensação Financeira pela Produção de Petróleo - Lei nº 7.990/89 - Principal	01.	110	-100	170.000,00	264.156,98	94.156,98	167.064,46	24.273,13	24.273,13	24.273,13	24.273,13
4.1.7.1.2.52.4.1.00.00.00	Cota-Parte do Fundo Especial do Petróleo - FEP - Principal	01.	110	-100	700.000,00	1.307.337,41	607.337,41	837.901,37	117.359,01	117.359,01	117.359,01	117.359,01
4.1.7.1.3.50.1.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	05.	301	-301	2.500.000,00	-	2.500.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.1.1.02.00.00	CVF - Covid - 19 - Medida Provisória N.1062 de 09/08/2021 - SAPS	05.	312	-312	-	180.000,00	180.000,00	180.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.1.1.03.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Capacitação Ponderada	05.	301	-301	-	2.902.637,36	2.902.637,36	1.970.637,36	233.000,00	233.000,00	233.000,00	233.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.04.00.00	Agente Comunitário de Saúde	05.	301	-301	-	785.944,00	785.944,00	619.944,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00	41.500,00
4.1.7.1.3.50.1.1.05.00.00	Programa de Informatização da APS	05.	301	-301	-	122.400,00	122.400,00	81.600,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00	10.200,00
4.1.7.1.3.50.1.1.06.00.00	Incentivo para Ações Estratégicas	05.	301	-301	-	537.602,68	537.602,68	361.602,68	44.000,00	44.000,00	44.000,00	44.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.07.00.00	Incentivo Financeiro da APS - Desempenho	05.	301	-301	-	419.837,23	419.837,23	275.837,23	36.000,00	36.000,00	36.000,00	36.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.08.00.00	CV19 - Coronavirus (COVID-19) - SAPS	05.	312	-312	-	403.632,00	403.632,00	403.632,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.1.1.09.00.00	Apoio á Manutenção dos Polos de Academia da Saúde	05.	301	-301	-	30.000,00	30.000,00	18.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00
4.1.7.1.3.50.1.1.10.00.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Atenção Primária em Saúde para Cumprimento das	05.	301	-301	-	351.000,00	351.000,00	351.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.1.1.11.00.00	Estruturação da Rede de Serviços de Atenção Primária ed Saúde	05.	301	-301	-	44.990,00	44.990,00	44.990,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.2.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Atenção	05.	300	-300	10.000.000,00	-	10.000.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.3.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Vigilânci	05.	303	-303	190.000,00	-	190.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.3.1.02.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios para Vigilância em Saúde - Despesas Di	05.	303	-303	-	794.242,52	794.242,52	570.776,32	55.866,55	55.866,55	55.866,55	55.866,55
4.1.7.1.3.50.3.1.03.00.00	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distritos e Municipios para Agentes de Combate às	05.	303	-303	-	278.440,00	278.440,00	238.440,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00	10.000,00
4.1.7.1.3.50.3.1.04.00.00	Incentivos Financeiro às Ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	05.	303	-303	-	128.841,84	128.841,84	85.894,56	10.736,82	10.736,82	10.736,82	10.736,82
4.1.7.1.3.50.3.1.05.00.00	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municípios Execução Ações Vigilância Sanitária	05.	303	-303	-	40.725,80	40.725,80	20.725,80	5.000,00	5.000,00	5.000,00	5.000,00
4.1.7.1.3.50.4.1.01.00.00	Transferências de Recursos do Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde - Assistên	05.	300	-300	280.000,00	-	280.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.4.1.02.00.00	CV19 - Coronavirus (covid-19) - SCTIE	05.	312	-312	-	45.636,37	45.636,37	31.594,41	3.510,49	3.510,49	3.510,49	3.510,49
4.1.7.1.3.50.4.1.03.00.00	Promoção da Assistência Farmacêutica e Insumos Estratégicos Na Atenção Primária em Saúde	05.	304	-304	-	265.207,20	265.207,20	176.804,80	22.100,60	22.100,60	22.100,60	22.100,60
4.1.7.1.3.50.5.1.01.00.00	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	05.	305	-305	-	13.000,00	13.000,00	13.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.5.1.02.00.00	Formação de Profissionais Tecnicos de Saúde e Fortalecimento das Escolas Tecnicas do SUS	05.	305	-305	-	931,28	931,28	931,28	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.01	PAB Var > Programa Saúde da Família (P.S.F)	05.	300	-300	850.000,00	-	850.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.02	PAB Var. > Prog. Agentes Comunitár. Saúde (PACS)	05.	300	-300	600.000,00	-	600.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.03	F.A.E.C. S.I.A > Mamografia para Rastreamento	05.	300	-300	90.000,00	-	90.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.04	Incentivo de Ações de Cigl E Prevenção DST/AIDS e Hepatite	05.	300	-300	20.000,00	-	20.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.05	Rede de Urgência - RAU/HOSP	05.	300	-300	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.06	FNS - CEO - Centro de Especialidade Odontológica	05.	300	-300	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.07	Incentivo Adicional PSF	05.	300	-300	450.000,00	-	450.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.08	Atenção a Saude da população para Procedimentos no MAC	05.	302	-302	220.000,00	-	220.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.09	SAMU 192	05.	302	-302	210.000,00	-	210.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.10	Piso de Atenção Básica Fixo-Pab Fixo	05.	301	-301	10.000.000,00	-	10.000.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.11	Piso de Atenção Basica Variavel - PAB	05.	301	-301	400.000,00	-	400.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.12	Custeio de Atenção à Saúde Bucal	05.	301	-301	25.000,00	-	25.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.13	Promoção da Assistência Farmacêutica e insumos Estratégicos na Atenção Basica em Sáude	05.	304	-304	25.000,00	-	25.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.14	Implementação da Segurança Alimentar e Nutricional na Saúde	05.	305	-305	15.000,00	-	15.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.15	Incentivo Financeiro aos Estados, Distrito Federal e Municpios para Vigilância em Saúde - Despesas	05.	303	-303	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.16	Assistência Financeira Complementar aos Estados, Distritos Federal e Municípios para Agentes de C	05.	303	-303	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.17	Incentivo Financeiro às ações de Vigilância e Prevenção e Controle das DST/AIDS e Hepatites Virais	05.	303	-303	60.000,00	-	60.000,00	-	-	-	-	-

4.1.7.1.3.50.9.1.00.00.18	Programa de Informatização das Unidades Basicas de Saude	05.	301	-301	11.000,00	-	11.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.01.01.00	Atenção à Saúde da População para Procedimentos no MAC	05.	302	-302	-	15.889.015,05	15.889.015,05	10.761.015,05	1.282.000,00	1.282.000,00	1.282.000,00	1.282.000,00
4.1.7.1.3.50.9.1.01.02.00	Covid-19 - Medida Provisória N 1062 de 09/08/21 - SAES	05.	312	-312	-	480.000,00	480.000,00	480.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.3.50.9.1.01.03.00	Samu 192	05.	302	-302	-	263.028,00	263.028,00	175.352,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00	21.919,00
4.1.7.1.3.50.9.1.01.04.00	CV19 - Coronavirus (Covid-19) - SAES	05.	302	-302	-	839.300,00	839.300,00	640.900,00	49.600,00	49.600,00	49.600,00	49.600,00
4.1.7.1.3.50.9.1.01.05.00	Incremento Temporário ao Custeio dos Serviços de Assistência Hospitalar e Ambulatorial para cumpr	05.	302	-302	-	450.000,00	450.000,00	450.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências do Salário-Educação - Principal	05.	200	-200	3.500.000,00	4.367.886,85	867.886,85	3.005.686,85	340.550,00	340.550,00	340.550,00	340.550,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.01	Programa Nac. Alimentação Escolar - Ens. Fundament	05.	220	-220	100.000,00	-	100.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.02	Programa Nac. Alimentação Escolar - Ens. Infantil	05.	230	-230	300.000,00	-	300.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.03	Programa Nac. Alimentação Escolar - Ens. Médio	05.	230	-230	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.04	Programa Nac. Alimentação Escolar - EJA	05.	220	-220	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.05	FNDE>Auxílio Avaliação Educacional (Dec. 6092/07)	05.	220	-220	20.000,00	-	20.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.06	Mais Educação (Merenda Escolar) - Ensino Fundamental	05.	220	-220	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.07	Programa Nac. Alimentação Escolar - Creche	05.	283	-283	1.000,00	275.182,60	274.182,60	175.116,20	25.016,60	25.016,60	25.016,60	25.016,60
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.08	Programa Nac. Alimentação Escolar - AEE	05.	242	-242	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.09	Programa Nac. Alimentação Escolar - Eja	05.	243	-243	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.10	Programa Nac. Alimentação Escolar - Ensino Fundamental	05.	285	-285	1.000,00	186.436,80	185.436,80	118.641,60	16.948,80	16.948,80	16.948,80	16.948,80
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.11	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Pre Escola	05.	284	-284	150.000,00	139.337,00	10.663,00	88.669,00	12.667,00	12.667,00	12.667,00	12.667,00
4.1.7.1.4.52.0.1.00.00.12	Programa Nacional de Alimentação Escolar - Ensino Médio	05.	233	-233	140.000,00	19.245,60	120.754,40	12.247,20	1.749,60	1.749,60	1.749,60	1.749,60
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.01	Progr. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ens. Fundament	05.	220	-220	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.02	Progr. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ens. Médio	05.	230	-230	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.03	Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Médio	05.	210	-210	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.04	Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Médio	05.	232	-232	1.000,00	-	1.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.05	Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Fundamental	05.	288	-288	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.4.53.0.1.00.00.06	Prog. Nac. Apoio Transp. Escolar - Ensino Infantil	05.	287	-287	2.000,00	-	2.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.01	FNAS/CREAS - Medida Sócio-Educativa	05.	500	-500	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.02	FNAS/Indice de Gestão Descentralizada - SUAS - Programa Bolsa Familia	05.	500	-500	100.000,00	48.272,25	51.727,75	32.272,25	4.000,00	4.000,00	4.000,00	4.000,00
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.03	FNAS/FMAS - Indice de Gestão Descentralizada	05.	500	-500	10.000,00	18.000,00	8.000,00	18.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1 00.00.04	FNAS/CREAS - PFMS - Piso Fixo - Media Complexidade	05.	500	-500	120.000,00	-	120.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.05	FNAS/Serviço de Convivencia e Fortalecimento de Vinculos - SCFV	05.	500	-500	150.000,00	-	150.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.06	FNAS/Piso de Transição - Media Complexidade	05.	500	-500	20.000,00	18.171,80	1.828,20	18.171,80	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.07	FNAS/CRAS Piso Basico Fixo	05.	500	-500	250.000,00	39.311,96	210.688,04	39.311,96	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.08	FNAS/PACI - Alta Complexidade	05.	500	-500	200.000,00	-	200.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.09	PROGRAMA CRIANÇA FELIZ	05.	500	-500	50.000,00	-	50.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.10	Piso Fixo de Média Complexidade - PAEFI	05.	500	-500	-	23.075,31	23.075,31	23.075,31	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.11	Piso Fixo de Média Complexidade - MSE	05.	500	-500	-	12.691,41	12.691,41	12.691,41	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.12	Piso de Alta Complexidade I - Criança Adolescente	05.	500	-500	-	28.844,13	28.844,13	28 844,13	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.13	Piso de Alta Complexidade I	05.	500	-500	-	9.807,01	9.807,01	9.807,01	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.14	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio	05.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.15	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Beija Flor	05.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.16	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Artesanato	05.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.17	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Apae	05.	500	-500	-	30.000,00	30.000,00	30.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.6.50.0.1.00.00.18	SIGTV - Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Custeio - Lar dos Velhinhos	05.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
4.1.7.1.7.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	05.	100	-100	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.1.9.99.0.1.01.00.00	Simples Nacional	05.	100	-100	-	3.982.787,09	3.982.787,09	2.662.787,09	330.000,00	330.000,00	330.000,00	330.000,00
4.1.7.1.9.99.0.1.02.00.00	Ita - Royalties de Itaipu	05.	100	-100	-	8.594,31	8.594,31	5.702,47	722,96	722,96	722,96	722,96
4.1.7.1.9.99.0.1.03.00.00	LC 176/20 - PLP 133/20 - Compen. União	05.	100	-100	-	211.599,84	211.599,84	141.066,56	17.633,32	17.633,32	17.633,32	17.633,32
4.1.7.1.9.99.0.1.04.00.00	Cessão Onerosa Bônus Petróleo	05.	100	-100	-	752.747,69	752.747,69	752.747,69	-	-	-	-
4.1.7.2.1.50.0.1.00.00.00	Cota-Parte do ICMS - Principal	01.	110	-100	70.000.000,00	70.394.507,67	394.507,67	46.864.507,67	5.200.000,00	5.720.000,00	6.890.000,00	5.720.000,00
4.1.7.2.1.51.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPVA - Principal	01.	110	-100	12.500.000,00	16.620.706,46	4.120.706,46	14.420.706,46	550.000,00	550.000,00	550.000,00	550.000,00
4.1.7.2.1.52.0.1.00.00.00	Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal	01.	110	-100	420.000,00	374.948,17	45.051,83	281.282,53	23.416,41	23.416,41	23.416,41	23.416,41
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.01	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Próprio	01.	130	-130	15.000,00	-	15.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.2.1.53.0.1.00.00.02	Cota-Parte da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - Vinculado	02.	130	-130	5.000,00	52.041,65	47.041,65	52.041,65	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.01	PAB.Var. > Programa Qualis Mais (Fd. a Fd.)	02.	300	-300	10.000,00	-	10.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.02	Lm.Fn.MAC.Amb.Hosp. > Glicemia	02.	300	-300	20.000,00	-	20.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.03	Bs.Ass.Farm. > Programa Dose Certa (Resol. 126/11)	02.	300	-300	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.04	PAB.Var. > Ps.Atenç.Bás. Estadual (Resol. 57/2013)	02.	300	-300	140.000,00	-	140.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.05	Demanda Parlamentar - Resolução SS19 de 15/03/2022	02.	300	-300	-	200.000,00	200.000,00	200.000,00	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.06	Atenção Básica	02.	300	-300	-	69.072,00	69.072,00	69.072,00	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.07	Glicemia	02.	300	-300	-	17.224,26	17.224,26	17.224,26	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.08	Custeio na Aréa de Saúde (Fortalecimento ações e serv. de Assitência à saúde da Comunidade - Re	02.	300	-300	-	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.09	Custeio do Atendimento do SUS	02.	300	-300	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.10	Aedes Aegypti	02.	300	-300	-	138.144,00	138.144,00	138.144,00	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.11	Demanda Parlamentar - 2022.149.42767 Fortalec de ações e ser. de assist saúde da comunidade	02.	300	-300	-	300.000,00	300.000,00	300.000,00	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.12	Demanda Parlamentar - 2022.161.44088 Fortalec de ações e ser. de assist saúde da comunidade	02.	300	-300	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-
4.1.7.2.3.50.0.1.00.00.14	Qualis Mais	02.	300	-300	-	103.445,78	103.445,78	103.445,78	-	-	-	-
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.01	SEADS/ Proteção Social Básica	02.	500	-500	110.000,00	-	110.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.02	SEADS/Proteção Social de Média Complexidade	02.	500	-500	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.03	SEADS/Proteção Social Especial de Alta Complexidade	02.	500	-500	30.000,00	-	30.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.04	SEADS/CREAS	02.	500	-500	40.000,00	-	40.000,00	-	-	-	-	-
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.05	Fundo Social de Solidariedade	02.	500	-500	-	4.688,52	4.688,52	4.688,52	-	-	-	-

4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.06	Proteção Social Básica	02.	500	-500	-	172.002,32	172.002,32	102.002,32	20.000,00	20.000,00	15.000,00	15.000,00	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.07	Piso Social de Média Complexidade - Creas	02.	500	-500	-	53.400,00	53.400,00	35.600,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	4.450,00	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.08	Piso Social de Média Complexidade - Apae	02.	500	-500	-	52.060,80	52.060,80	34.707,20	4.338,40	4.338,40	4.338,40	4.338,40	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.09	Proteção Social Alta Complexidade - Lar dos Velhinhos	02.	500	-500	-	41.934,00	41.934,00	27.956,00	3.494,50	3.494,50	3.494,50	3.494,50	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.10	Proteção Social Alta Complexidade - Casa de Acolhimento	02.	500	-500	-	41.934,12	41.934,12	27.956,08	3.494,51	3.494,51	3.494,51	3.494,51	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.11	Enfrentamento de frentes frias - Parcela Única	02.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.12	Fundo Fortalecendo Cadastro Único	02.	500	-500	-	23.508,30	23.508,30	23.508,30	-	-	-	-	
4.1.7.2.9.51.0.1.00.00.13	Fundo Beneficio Eventual	02.	500	-500	-	26.738,05	26.738,05	26.738,05	-	-	-	-	
4.1.7.2.9.52.0.0.01.00.01	Municipio Transporte Escolar	02.	200	-200	-	1.820.982,30	1.820.982,30	1.355.982,30	150.000,00	150.000,00	150.000,00	15.000,00	
4.1.7.2.9.52.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos Destinados a Programas de Educação - Principal	02.	200	-200	2.000.000,00	-	- 2.000.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.2.9.52.0.2.00.00.00	Transporte de Alunos	02.	200	-200	-	2.476.361,88	2.476.361,88	1.676.361,88	200.000,00	200.000,00	200.000,00	200.000,00	
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.01	Centro de Formação Esportiva	02.	100	-100	-	246.000,00	246.000,00	246.000,00	-	-	-	-	
4.1.7.2.9.99.0.0.00.00.02	Lei Complementar 194/22 ACO3590-STF Compensação art 3º	01.	112	-110	-	290.304,31	290.304,31	290.304,31	-				
4.1.7.2.9.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências dos Estados e DF - Principal	02.	100	-100	10.000,00	-	- 10.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.7.5.1.50.0.1.00.00.00	Transferências de Recursos do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valor	05.	260	-260	25.000.000,00	30.309.317,36	5.309.317,36	20.309.317,36	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	2.500.000,00	
4.1.7.9.1.01.0.1.00.00.00	Transferências de Pessoas Físicas para Órgãos e Entidades da União - Principal	01.	500	-500	100.000,00	-	- 100.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.01	Multas Previstas na Legislação de Trânsito	01.	400	-400	200.000,00	-	- 200.000,00	-	-	-	-	-	
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.02	Prodesp	03.	400	-400	100.000,00	1.796,95	- 98.203,05	1.796,95	-	-	-	-	
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.03	Funset 5%	03.	400	-400	5.000,00	5.936,00	936,00	5.936,00		-	-	-	
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.04	Multas de trânsito alta gestão/licenc.	03.	400	-400	10.000,00	46.306,73	36.306,73	32.306,73	3.500,00	3.500,00	3.500,00	3.500,00	
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.05	Renainf	03.	400	-400	10.000,00	24.865,23	14.865,23	16.465,23	2.100,00	2.100,00	2.100,00	2.100,00	
4.1.9.1.1.01.0.2.00.00.06	Funset	03.	470	-470	-	486.193,11	486.193,11	326.193,11	40.000,00	40.000,00	40.000,00	40.000,00	
4.1.9.1.1.08.0.2.00.00.01	Multa por Litigância em Má Fé	01.	110	-100	-	849,49	849,49	849,49	-	-	-	-	
4.1.9.2.1.99.0.1.00.00.00	Outras Indenizações - Principal	01.	110	-100	166.000,00	1.564,62	- 164.435,38	1.564,62	-	-	-	-	
4.1.9.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Restituições - Principal	01.	110	-100	-	1.839.814,63	1.839.814,63	1.439.814,63	100.000,00	100.000,00	100.000,00	100.000,00	
4.1.9.9.0.99.1.1.01.00.00	Direito da Criança e do Adolescente	01.	500	-500	-	242.748,87	242.748,87	242.748,87	-	-	-	-	
4.1.9.9.0.99.1.1.02.00.00	Resgate Titulo da Divida Agrária	01.	110	-100	-	22.571,04	22.571,04	22.571,04	-	-	-	-	
4.1.9.9.0.99.1.1.03.00.00	Fundo Municipal do Direito do Idoso	01.	500	-500	-	157.742,12	157.742,12	157.742,12		-	-	-	
4.1.9.9.0.99.1.1.05.00.00	Receitas Diversas	01.	110	-100	-	3.778,57	3.778,57	3.778,57	-	-	-	-	
4.1.9.9.0.99.1.1.06.00.00	PTA - Remuneração de Ação	01.	110	-100	-	3.400,41	3.400,41	3.400,41	-	-	-	-	
4.1.9.9.9.99.3.1.00.00.00	Outras Receitas Não Arrecadadas e Não Projetadas pela RFB - Financeiras - Principal	01.	110	-100	167.000,00	-	- 167.000,00	-	-	-	-	-	
4.2.2.2.0.00.1.1.01.00.00	Alienação Loteamento - Nelson Niero	01.	110	-100	-	1.989,86	1.989,86	1.989,86	-	-	-	-	
4.2.4.1.3.50.0.1.00.00.01	Estruturação da Rede de Serviços do SUAS - Invest. Apae	05.	500	-500	-	70.000,00	70.000,00	70.000,00	-	-	-	-	
4.2.4.1.4.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	05.	300	-300	2.000,00	-	- 2.000,00	-	-	-	-	-	
4.2.4.1.4.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios da União destinadas a Programas de Educação - Principal	05.	100	-100	1.000,00	-	- 1.000,00	-	-	-	-	-	
4.2.4.1.4.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios da União e de Suas Entidades - Principal	05.	100	-100	1.400.000,00	-	- 1.400.000,00	-	-	-	-	-	
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.01	Reforma da Biblioteca	05.	100	-100	-	400.000,00	400.000,00	400.000,00	-	-	-	-	
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.02	Melhorias no Pôr do Sol	05.	100	-100	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.03	Melhorias no Caic	05.	200	-200	-	500.000,00	500.000,00	500.000,00	-	-	-	-	
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.04	Obra Social - Reforma Cozinha Industrial - Comunidade Mission.	05.	500	-500	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.05	Aquisição de Bobcat	05.	100	-100	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00	-	-	-	-	
4.2.4.1.9.99.0.1.00.00.06	Implantação de Pavimentação Asfática em vias do Municipio - Chácaras São Domingos	05.	100	-100	-	379.810,90	379.810,90	379.810,90					
4.2.4.2.1.50.0.1.00.00.01	Aquisição de Ambulância	02.	300	-300	-	140.000,00	140.000,00	140.000,00					
4.2.4.2.2.50.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados para o Sistema Único de Saúde - SUS - Principal	02.	300	-300	500.000,00	-	- 500.000,00	-					
4.2.4.2.2.51.0.1.00.00.00	Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Educação - Principal	02.	300	-300	500.000,00	-	- 500.000,00	-					
4.2.4.2.2.99.0.1.00.00.00	Outras Transferências de Convênios dos Estados e DF e de Suas Entidades - Principal	02.	100	-100	501.000,00	-	- 501.000,00	-					
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.01	Aquisição de Veículo Saúde Animal	02.	100	-100	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00					
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.02	Emenda Parlamentar-Associação Cristã São Francisco de Assis - Projeto Beija-Flor (EP202.207.535.9	02.	500	-500	-	50.000,00	50.000,00	50.000,00					
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.03	Calçada da Praça de São Benedito das Areias	02.	100	-100	-	210.000,00	210.000,00	210.000,00					
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.04	Reforma do PPA	02.	300	-300	-	60.000,00	60.000,00	60.000,00					
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.05	Construção Praça de Esporte Igaraí	02.	100	-100	-	200.000,00	200.000,00	200.000,00					
4.2.4.2.9.99.0.1.00.00.06	Aquisição de Equipamentos para Cultura	02.	100	-100	-	100.000,00	100.000,00	100.000,00					
4.9.2.1.7.18.1.2.11.00.00	Restituição FNAS/CRAS	05.	500	-500	-	-	3.164,00	- 3.164,00	- 3.164,00				
4.9.5.1.1.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB - FPM	01.	110	-100	- 8.200.000,00	- 10.819.330,24	- 2.619.330,24	- 7.131.263,66	- 725.863,06	- 808.829,21	- 1.050.426,49	- 1.102.947,82	
4.9.5.1.2.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita p/ Formação do FUNDEB - ITR	01.	110	-100	- 14.000,00	- 89.932,13	- 75.932,13	- 12.785,55	- 1.715,53	- 72.000,00	- 1.715,53	- 1.715,53	
4.9.5.1.4.00.0.0.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - ICMS	01.	110	-100	- 14.000.000,00	- 14.078.901,38	- 78.901,38	- 9.372.901,38	- 1.040.000,00	- 1.144.000,00	- 1.378.000,00	- 1.144.000,00	
4.9.5.1.5.00.0.0.00.00.00	Deduções de Receita para Formação do FUNDEB - IPVA	01.	110	-100	- 2.500.000,00	- 3.324.135,76	- 824.135,76	- 2.884.135,76	- 110.000,00	- 110.000,00	- 110.000,00	- 110.000,00	
4.9.5.1.6.00.0.0.00.00.00	Dedução de Receita p/Formação do FUNDEB - IPI Exp.	01.	110	-100	- 84.000,00	- 74.989,57	- 9.010,43	- 56.256,44	- 4.683,28	- 4.683,28	- 4.683,28	- 4.683,28	
					Orçamento inicial de 2022	207.000.000,00	260.000.000,00	53.000.000,00	177.609.641,64	18.124.767,15	18.759.057,38	20.375.308,63	25.131.225,21
					Crédito suplementar por excesso de arrecadação em abril de 2022	20.000.000,00							
					Projeção de fechamento da receita em 2022 a partir da análise do 2º quadrimestre	260.000.000,00							
					Projeção do excesso de arrecadação para crédito suplementar em setembro de 2022	33.000.000,00							